



PROCESSO	Protocolo SEI nº 00176.000082/2023-85   Protocolo SICCAU nº 1837115/2023
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Ad Referendum nº 019/2023 - Ações do CAU/RS no apoio à Reconstrução do Vale do Taquari

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO Nº 1675-C/2023 - CAU/RS**

Homologa a Deliberação *Ad Referendum* nº 019/2023 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, no Hotel Master Express Moinhos de Vento (Rua Cel. Bordini, 707, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, Sala Parcão), no dia 29 de setembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do CAU/RS pelo art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56 e 151, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando o Regimento Interno, artigo 151, inciso XXXI que define dentre as competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando a preocupação e solidariedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) com os gaúchos e gaúchas atingidos pelo ciclone extratropical que resultou em mais de 30 mortes e milhares de desabrigados, sobretudo nos municípios da região do Vale do Taquari.

Considerando a fundamental necessidade de atenção dos órgãos de governo para políticas de ocupação territorial que impeçam construções e moradias em áreas de risco de modo a evitar tragédias deste tipo;

Considerando que profissionais da Arquitetura e Urbanismo são essenciais para pensar e planejar o desenvolvimento de cidades resilientes, projetando e construindo edificações seguras e dignas à população;

Considerando a intenção do CAU/RS em contribuir para a reconstrução e replanejamento das cidades atingidas.

**DELIBERA por:**

1 – Homologar a deliberação Ad Referendum nº 019/2023, ratificando a realização das ações abaixo descritas:

- a. Solicitar ao CAU/BR a isenção das taxas de RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica) dos profissionais, relativas à projetos e/ou execuções, dentre outras atividades relacionadas à reconstrução das cidades, as quais necessitam, obrigatoriamente, de formalização;
- b. Disponibilizar, aos órgãos competentes, os três furgões do CAU Mais Perto, utilizados para ações de fiscalização do CAU/RS, com suas respectivas equipes, visando das apoio na concretização das ações determinadas pelo Governo do Estado e demais lideranças da reconstrução das cidades;

c. Estabelecer diálogo com as IES (Instituições de Ensino Superior), através dos escritórios modelo com vistas a propor ações e organizar a oferta de trabalho voluntário de profissionais arquitetos e urbanistas;

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 29 de setembro de 2023.

## 148ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

## Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	X			
2	Alexandre Couto Giorgi	X			
3	Carlos Eduardo Iponema	X			
4	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	X			
5	Denise dos Santos Simões	X			
6	Diego Bertoletti da Rocha				X
7	Emilio Merino Dominguez	X			
8	Evelise Jaime de Menezes	X			
9	Fausto Henrique Steffen	X			
10	Gislaine Vargas Saibro	X			
11	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			
12	Lidia Glacir Gomes Rodrigues				X
13	Marcia Elizabeth Martins	X			
14	Magali Mingotti				X
15	Nubia Margot Menezes Jardim				X
16	Patrícia Lopes Silva				X
17	Pedro Xavier De Araujo	X			
18	Rafael Ártico				X
19	Rinaldo Ferreira Barbosa				X
20	Rodrigo Spinelli	X			
21	Sílvia Monteiro Barakat	X			

**Histórico da votação:**

**Deliberação Plenária Ordinária nº 1675-C/2023**

**Data:** 29/09/2023

**Matéria em votação:** Ad Referendum nº 019/2023 - Ações do CAU/RS no apoio à Reconstrução do Vale do Taquari

**Resultado da votação:** Sim (14) Não (00) Abstenções (00) Ausências (07), Total (21)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:**



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA BERNARDI, Secretária Geral do CAU/RS**, em 23/10/2023, às 12:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA, Presidente do CAU/RS**, em 23/10/2023, às 23:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A4C4AA20** e informando o identificador **0095479**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000082/2023-85

0095479v8